



PREFEITURA MUNICIPAL DE  
**Serafina Corrêa**

Ofício Gab. nº 499/2024

Serafina Corrêa, RS, 04 de dezembro de 2024.

Sua Excelência  
Vereador Daniel Morandi  
Presidente do Poder Legislativo Municipal  
Serafina Corrêa – RS

**Assunto: Projeto de Lei nº 092/2024.**

O Prefeito Municipal, no uso das prerrogativas outorgadas pela Lei Orgânica Municipal, encaminha o Projeto de Lei nº 092/2024, que “**Altera, insere e revoga dispositivos da Lei Municipal nº 3.195, de 25 de março de 2014; da Lei Municipal nº 3.817, de 18 de maio de 2020; da Lei Municipal nº 4.008, de 29 de abril de 2022; da Lei Municipal nº 4.143, de 12 de abril de 2023; e da Lei Municipal nº 4.288, de 12 de março de 2024; revoga a Lei Municipal nº 3.296, de 12 de dezembro de 2014; e regulamenta o pagamento dos honorários advocatícios de sucumbência aos advogados públicos”.**

Pela habitual acolhida, antecipo agradecimentos.

Respeitosamente,

Valdir Bianchet  
Prefeito Municipal